| | | |
|---|---|---|
| 46.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000.000,00 |
| 55.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 |
| 56.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000.000,00 |
| 61.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.200.000,00 |
| | | 16.200.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.200.000,00 |
| | | 16.200.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

## DECRETO Nº 60.614, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.553.235,74 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.553.235,74 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 12.10.15.452.3005.2705 | Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.604.200,45 |
| 12.10.17.512.3005.2367 | Manutenção de Sistemas de Drenagem | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 949.035,29 |
| | | 2.553.235,74 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

## DECRETO Nº 60.615, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.482.304,20 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.482.304,20 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.20.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903500.00 | Serviços de Consultoria | 1.517.834,00 |
| 11.20.04.126.3024.2171 | Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação | |
| 33904000.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 376.799,23 |
| 23.10.04.126.3011.1358 | Construção e Implantação do Descomplica SP | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 468.687,30 |
| 37.20.15.451.3022.3350 | Reforma e Requalificação de Áreas Públicas | |
| 44903900.08 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 118.983,67 |
| | | 2.482.304,20 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.20.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 325.911,39 |
| 11.20.04.122.3024.2419 | Ações de Desestatização | |
| 33903500.00 | Serviços de Consultoria | 376.799,23 |
| 11.60.04.122.3015.2118 | Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município | |
| 33913900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.191.922,61 |
| 23.10.12.126.3022.4307 | PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 468.687,30 |
| 37.20.15.451.3009.5100 | Intervenções no Sistema Viário | |
| 44906100.08 | Aquisição de Imóveis | 118.983,67 |
| | | 2.482.304,20 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

## DECRETO Nº 60.616, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 443.141.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 443.141.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cento e quarenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 84.10.10.301.3003.2520 | Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 319.951.500,00 |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000.000,00 |
| 84.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 73.189.500,00 |
| | | 443.141.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 09.10.01.031.3014.2001 | Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500.000,00 |
| 09.10.01.031.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 23.400.000,00 |
| 31901300.00 | Obrigações Patronais | 3.600.000,00 |
| 31911300.00 | Obrigações Patronais | 1.800.000,00 |
| 33900800.00 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 3.100.000,00 |
| 33904600.00 | Auxílio-Alimentação | 4.100.000,00 |
| 09.10.01.122.3014.2421 | Publicidade Institucional | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.500.000,00 |
| | | 50.000.000,00 |

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

393.141.000,00

443.141.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

## DECRETO Nº 60.617, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 5.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha e da Subprefeitura Parelheiros,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 44.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 |
| 60.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 3.000.000,00 |
| 67.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 |
| | | 5.000.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 11.60.04.122.3024.2239 | Ações Voltadas para Políticas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000.000,00 |
| | | 5.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

## DECRETO Nº 60.618, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 7.553.570,25 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 7.553.570,25 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 22.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.553.570,25 |
| | | 7.553.570,25 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de outubro de 2021.

# RAZÕES DE VETO

## RAZÕES DE VETO

## PROJETO DE LEI Nº 444/20

## OFÍCIO ATL SEI Nº 052917829

## REF.: OFÍCIO SGP-23 N° 959/2021

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 444/20, de autoria do Vereador Isac Felix, aprovado em sessão de 1º de setembro do corrente ano, que denomina Gerson Vasconcelos Novaes a travessa inominada, situada na Rua Nova do Tuparoquera, localizada no Jardim Novo Santo Amaro, Subprefeitura de M´Boi Mirim, e dá outras providências.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Consoante as informações fornecidas pelos Órgãos municipais competentes, o logradouro objeto da propositura não se encontra configurado nas plantas oficiais (CPCO, croqui patrimonial), não consta como público, não é oficial e tampouco possui número de cadlog.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

## RAZÕES DE VETO

## PROJETO DE LEI Nº 473/18

## OFÍCIO ATL SEI Nº 052917846

## REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 968/2021

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 473/18, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, aprovado em sessão de 1º de setembro do corrente ano, que declara o Samba de Rua da Treze como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

# Subprefeituras

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**
**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA - BUTANTÃ**
**Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza**
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**
**Subprefeito: Thiago Dias da Silva**
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**
**Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos**
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**
**Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho**
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**
**Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva**
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**
**Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo**
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**
**Subprefeito: Joel Bomfim da Silva**
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**
**Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli**
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**
**Subprefeito: Thiago Della Volpi**
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**
**Subprefeito: Adinilson José de Almeida**
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**
**Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos**
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**
**Subprefeita: Silvia Regina de Almeida**
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**
**Subprefeito: Tiago de Almeida Machado**
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**
**Subprefeito: Niwton Gilberto de Jesus**
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**
**Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino**
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM**
**Subprefeito: João Paulo Lo Prete**
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**
**Subprefeito: Danilo Antão Fernandes**
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**
**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**
**Subprefeito: Flávio Ricardo Sol**
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS**
**Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**
**Subprefeito: Richard Haddad Junior**
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**
**Subprefeito: Edson Brasil da Silva**
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**
**Subprefeito: Dário José Barreto**
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**
**Subprefeita: Maria de Fátima Marques Fernandes**
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**
**Subprefeito: Roberto Bernal**
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**
**Subprefeito: Ivaldo da Silva**
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA**
**Subprefeito: Marlon Sales da Silva**
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÉ**
**Subprefeito: Marcelo Vieira Salles**
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME**
**Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro**
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIANA**
**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE**
**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br